



PREFEITURA DE
CAÇU

“É bom demais viver aqui”

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 77 /2023

de 08 de novembro de 2023.

“Altera redação do § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2124/17, de 19 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.124/17, de 19 de dezembro de 2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º

§ 1º O repasse de que trata o *caput* deste artigo será feito através de depósito bancário na Agência nº 4734, da Caixa Econômica Federal, na conta corrente indicada pelo médico, até o dia 23 de cada mês, subsequente à contratação”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.



PREFEITURA DE

CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Caçu/GO

Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261216

Fls.: 36 Livro: 002

Data 08 / 11 / 2023 Às 13h30mi

Jucivanda
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 064 /2023

CAÇU/GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Assunto: "Altera redação do § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2124/17, de 19 de dezembro de 2017 e dá outras providências".

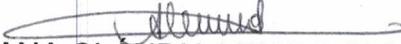
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 77 /2023, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta está motivada no fato de poder contratar médico e/ou médicos de contas diferentes da constante no referido parágrafo.

Em virtude da alteração proposta do mencionado dispositivo legal da Lei nº 2.124/19, de 19 de dezembro de 2017, solicitamos a análise e votação deste projeto em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br
CNPJ: 01.164.292/0001-60